

**ACTA N.º 6/2004**

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 10 de Fevereiro de 2004.-----

----- Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2004, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,20 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar, Enfº. José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária; Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente nesta reunião a Senhora Vereadora Drª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 25, na importância 794.937,74 € (setecentos e noventa e quatro mil novecentos e trinta e sete euros e setenta e quatro centimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros: -----

**1 - DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE PORTUNHOS – REDES COLECTORAS DE PORTUNHOS E PENA -**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/02/04 pela INOVA - E.M., do seguinte teor:

“Considerando o motivo invocado pelo empreiteiro e o volume de trabalhos por efectuar, entendo que se deve prorrogar graciosamente o prazo da execução da empreitada em 90 dias seguidos pelo que o término da empreitada deve ser a 27/03/04. Esta prorrogação não terá qualquer efeito na revisão de preços”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela INOVA - E.M., deliberou deferir o pedido efectuado pela Empresa Azinheiro – Sociedade de Construções, S.A. e autorizar a prorrogação do prazo até 27/03/04 para a execução da empreitada de “Drenagem e Tratamento de Águas Residuais da Freguesia de Portunhos – Redes Colectores de Portunhos e Pena”, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**2 – SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE VILAMAR E CORTICEIRO DE CIMA / APROVAÇÃO DE PROJECTO / DA INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, EM,** ofício

datado de 9/02/04, remetendo para aprovação o projecto da empreitada de «Saneamento de Águas Residuais de Vilamar e Corticeiro de Cima». Trata-se de uma rede essencialmente gravítica, inclui uma estação elevatória que faz parte do sistema e aponta para um custo de 772.500,00 € + IVA. A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o projecto da empreitada de «Saneamento de Águas Residuais de Vilamar e Corticeiro de Cima». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**3 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM A INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÓMICO DE CANTANHEDE, EM / ANO DE**

**2004 / ADITAMENTO:-** O Senhor Presidente apresentou uma proposta por si subscrita em 9/02/04, do seguinte teor: “Considerando que na reunião da Câmara

Municipal de 9/12/03 foi deliberado aprovar a celebração de contrato programa com a INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM, para o ano de 2004. Considerando que o contrato-programa foi celebrado em 15/12/2003. Considerando que é atribuição da INOVA a realização de investimentos e gestão e exploração do sistema de limpeza urbana do concelho e à recolha dos resíduos sólidos urbanos, assegurando níveis de elevada qualidade, proponho o aditamento ao contrato programa com a INOVA-EM, mediante o qual esta empresa, mediante o contrato-programa se compromete a: 1- A realizar investimentos executando no domínio municipal 2.000 m<sup>2</sup> de novos espaços verdes e zonas ajardinadas; 2- Proceder à criação de uma rede de transportes regulares urbanos/locais dentro da área do município por forma a permitir, em particular, o acesso mais fácil às zonas industriais do Concelho, praticando preços sociais; 3- Gerir e realizar investimentos visando a criação de um Centro de Ciência que permitirá o desenvolvimento da agricultura, denominada Quinta Biológica, obrigando-se a adquirir os prédios necessários e realizar investimentos para o efeito; 4- Realização de investimentos e gestão e exploração do sistema de limpeza urbana do concelho e à recolha dos resíduos sólidos urbanos, assegurando níveis de elevada qualidade; Como contrapartida o Município de Cantanhede transferirá para a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM a quantia total de 420.000,00 €. Esta quantia será paga em prestações mensais iguais e sucessivas que serão pagas até ao dia 15 de cada mês. Das quantias globais transferidas 315.000,00 € destinam-se à realização de investimentos nos domínios referidos, cuja aplicação terá de ser comprovada pela INOVA - EM obrigando-se assim a apresentar um relatório descritivo das actividades desenvolvidas no âmbito deste contrato e os restantes 105.000,00 € para a realização de despesas de

conservação e manutenção nos domínios referidos”. A Câmara, por maioria e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou aprovar o aditamento ao contrato-programa com a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM, para o ano de 2004 e nos precisos termos e condições constantes da referida proposta. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

#### **4 - AQUISIÇÃO DE TERRENO NECESSÁRIO À ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE – PARCELA 6 / AMÍLCAR DA SILVA NEGRÃO E ESPOSA:-** O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 6/02/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Os Srs. Amílcar da Silva Negrão e esposa Maria de Lurdes Mendes dos Santos são proprietários de um prédio rústico que se situa no perímetro da Zona Industrial de Cantanhede, identificado no levantamento cadastral realizado sob o nº. 6, com a área de 7774 m<sup>2</sup>. Os acima referidos proprietários aceitam vender este prédio ao preço de 4,99 €, preço fixado para os prédios sitos naquela zona. Assim, submete-se à consideração superior a aquisição do prédio rústico, com a área de 7774 m<sup>2</sup>, inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de Cantanhede sob o artigo 7842 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 03474/180393, pelo valor de 38.792,26 € (trinta e oito mil setecentos e noventa e dois euros e vinte e seis cêntimos).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 06/02/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos,

*deliberou adquirir aos Senhores Amílcar da Silva Negrão e esposa Maria de Lurdes Mendes dos Santos o prédio rústico de que são proprietários, com a área de 7774 m<sup>2</sup>, inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de Cantanhede sob o artigo 7842 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 03474/180393, pelo valor de 38.792,26 € (trinta e oito mil setecentos e noventa e dois euros e vinte e seis cêntimos). -----*

**5 - PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA E DA PREVENÇÃO E LUTA CONTRA AS DOENÇAS CARDIOVASCULARES / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO / DA FUNDAÇÃO PORTUGUESA DE CARDIOLOGIA,**

*remetendo para aprovação a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Fundação Portuguesa de Cardiologia no âmbito da Promoção da Qualidade de Vida e da Prevenção e Luta contra as Doenças Cardiovasculares. A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao presente Livro de Actas, a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Fundação Portuguesa de Cardiologia, tendo em vista a Promoção da Qualidade de Vida e da Prevenção e Luta contra as Doenças Cardiovasculares. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, mandar o Senhor Presidente para assinar o referido Protocolo. -----*

**6 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – LARGO DE VILAMAR / CONCURSO LIMITADO / ADJUDICAÇÃO:-**

*O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 30/01/04 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e no artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 29/01/04,*

não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 23/12/03. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Vidal, Pereira & Gomes, Lda., a empreitada de “Requalificação Urbana nas Freguesias – Largo de Vilmar”, pelo valor da sua proposta no montante de 73.525,99 € + IVA, com prazo de execução de 180 dias. Por lapso a empreitada foi lançada a concurso com a designação de «Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Arranjo Urbanístico do Largo de Vilamar», sendo que a designação correcta é «Requalificação Urbana nas Freguesias – Largo de Vilamar».” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção de cabimento de verba emitida em 02/02/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise deliberou: 1) Alterar a designação da empreitada objecto do presente concurso a qual passará a designar-se «Requalificação Urbana nas Freguesias – Largo de Vilamar»; 2) Adjudicar a empreitada de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Largo de Vilamar» à empresa Vidal, Pereira & Gomes, Lda., pelo valor da sua proposta no montante de 73.525,99 € (setenta e três mil quinhentos e vinte e cinco euros e noventa e nove cêntimos) + IVA, com o prazo de execução de 180 dias. 3) Dispensar a presente empreitada da celebração de contrato escrito, conforme deliberação camarária de 22/01/02. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

#### **7 - ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DA CAPELA DA PRAIA DA TOCHA /**

**CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 6/02/04 pela Comissão de Análise, do seguinte

teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 3/02/04, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 24/12/03. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma 500 MD – Instalações Eléctricas e de Telecomunicações, Lda., a empreitada de “Arranjo Urbanístico do Largo da Capela da Praia da Tocha”, pelo valor da sua proposta no montante de 305.537,54 € + IVA, com prazo de execução de 180 dias.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 09/02/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Arranjo Urbanístico do Largo da Capela da Praia da Tocha» à Empresa 500 MD – Instalações Eléctricas e de Telecomunicações, Lda., pelo valor da sua proposta no montante de 305.537,54 € (trezentos e cinco mil quinhentos e trinta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos) + IVA, com o prazo de execução de 180 dias; 2) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**8 - LIMPEZA E VALORIZAÇÃO DE LINHAS DE ÁGUA – REGULARIZAÇÃO DE MARGENS NA VALA DA VARZIELA / CONCURSO POR AJUSTE DIRECTO / ADJUDICAÇÃO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 6/02/04 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no

artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 4/02/04, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 22/12/03. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Construções Peça & Filhos, Lda., a empreitada de “Limpeza e Valorização de Linhas de Água – Regularização de Margens na Vala da Varziela”, pelo valor da sua proposta no montante de 19.725,00 € + IVA, com prazo de execução de 30 dias.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 10/02/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise deliberou adjudicar a empreitada de «Limpeza e Valorização de Linhas de Água – Regularização de Margens na Vala da Varziela» à empresa Construções Peça & Filhos, Lda., pelo valor da sua proposta no montante de 19.725,00 € (dezanove mil setecentos e vinte e cinco euros) + IVA, com o prazo de execução de 30 dias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**9 - INCÊNDIO NOS BALNEÁRIOS DO ACADÉMICO DESPORTIVO DA POCARIÇA: REPARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/11/03 pela Directora do Departamento de Obras, do seguinte teor: “Na sequência do incêndio que ocorreu nos Balneários do Académico da Pocariça, e após solicitação do Exmº. Sr. Vereador, Enfº. Maia Gomes, informa-se: 1 – Foram de imediato demolidas as paredes que ameaçavam ruir (alpendre exterior / armazém de lenha).



Custos – 100,00 € (incluindo IVA); 2 – A rede de abastecimento de água foi reparada e já está a funcionar. Os custos com material elevam-se a 119,00 € (incluindo IVA); 3 – No respeitante à pintura estima-se que os materiais necessários ascendem a 1.404,00 € (incluindo IVA), 4 – No respeitante à instalação eléctrica, conforme informação anexa do Sector de Electricidade, os custos previstos para a sua reparação rondam os 1.700,00 € (IVA incluído). Neste caso, chama-se a atenção que a responsabilidade de execução será da responsabilidade do Académico da Pocariça, devendo esta entidade solicitar junto da EDP as necessárias autorizações. Em resumo, já foram gastos cerca de 219 € e estes serviços não têm possibilidade de proceder à execução dos trabalhos em falta, pelo que se propõe a atribuição de um subsídio no valor de 3.104,00 € (incluindo IVA) para resolução dos trabalhos em falta (pontos 3 e 4).” Em 27/01/04 a Directora do Departamento de Obras presta a seguinte informação complementar: “Informa-se que os trabalhos foram todos executados, menos cerca de 30% no respeitante às infra-estruturas eléctricas ou seja está executado trabalho no valor de 2.594,00 € (incluindo IVA).” O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes em 30/01/04 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 2.594,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 02/02/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Académico Desportivo da Pocariça um subsídio no montante de 2.594,00 € (dois mil quinhentos e noventa e quatro euros) destinado a participar nas despesas efectuadas com as obras de reparação dos balneários*

*daquela colectividade e avaliadas pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal de Cantanhede. -----*

## **10 - COMISSÃO CONCELHIA DO ANO INTERNACIONAL DA FAMÍLIA /**

**CONSTITUIÇÃO:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita pela Sr<sup>a</sup>. Vereadora Dr<sup>a</sup>. Helena Teodósio, do seguinte teor: “Com o intuito de valorizar a Instituição Familiar «como célula fundamental do nosso ordenamento sócio-afectivo», o Exm<sup>o</sup>. Sr. Governador Civil do Distrito de Coimbra, Dr. Fernando Antunes, convidou à organização de uma Comissão Concelhia do Ano Internacional da Família, a qual deverá promover realizações que celebram o 10<sup>o</sup>. Aniversário do ano Internacional da Família. Neste sentido, proponho a seguinte constituição para a Comissão: 1 elemento do executivo da Câmara Municipal de Cantanhede; 1 elemento da Assembleia Municipal de Cantanhede; 1 representante da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens; 1 representante do Conselho Municipal de Educação de Cantanhede; 1 representante das Associações de Pais; 1 representante do Centro de Saúde de Cantanhede; 1 representante dos Párcos da área geográfica do Concelho; 1 representante dos diversos grupos sócio-caritativos da área geográfica do Concelho; 1 representante do Conselho Local de Acção Social de Cantanhede; 1 representante da Associação Empresarial de Cantanhede; 1 representante da Sociedade Columbófila Cantanhedense.” *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dr<sup>a</sup>. Helena Teodósio, deliberou: 1) Solicitar à Assembleia Municipal a aprovação da constituição da Comissão Concelhia do Ano Internacional da Família, a qual deverá promover realizações no âmbito do 10<sup>o</sup>. Aniversário do Ano Internacional da Família nos precisos termos do preconizado na referida proposta; 2) Designar, desde já, como representante da Câmara Municipal de Cantanhede na referida Comissão a*

*Senhora Vereadora Drª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira.*

*A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**11 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E**

**A ESCOLA TÉCNICO-PROFISSIONAL DE CANTANHEDE:-** O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/01/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Na sequência da parceria estabelecida entre o Município de Cantanhede e a Escola Técnico-Profissional de Cantanhede no desenvolvimento de actividades de carácter sócio-educativo, bem como na implementação e gestão de projectos, permitimo-nos propor a celebração de um protocolo. Junto se encontra uma proposta de protocolo. Mais se informa que o documento foi analisado pela jurista da Autarquia, Drª. Isabel Branco.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao presente Livro de Actas, a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Escola Técnico-Profissional de Cantanhede, tendo em vista a cooperação e colaboração em actividades que proporcionem e possibilitem um amplo intercâmbio de experiências de âmbito educativo e científico. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, mandar o Senhor Presidente para assinar o referido Protocolo. --*

**12 - PEDIDO DE APOIO – DESFILE DE CARNAVAL / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS “FINISTERRA” – FEBRES / DA ESCOLA EB 2,3 CARLOS DE**

**OLIVEIRA,** ofício n.º 177, de 26/01/04, solicitando a atribuição de um subsídio destinado a participar nas despesas com a realização, no próximo dia 20 de Fevereiro do corrente ano, em Febres, do Desfile de Carnaval. O Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, em 02/02/04, presta a seguinte informação: “Considerando que a iniciativa é

desenvolvida pelas escolas do território educativo de Febres desde há uns anos lectivos; Considerando que a Autarquia assume-se como um parceiro activo do processo educativo; Considerando o apoio dado nos anos anteriores permitimo-nos propor um subsídio no valor de 500,00 €.” Por sua vez a Sr<sup>a</sup>. Vereadora Dr<sup>a</sup>. Helena Teodósio apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio de 500,00 € de acordo com a informação da Divisão de Educação e Acção Social.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 04/02/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dr<sup>a</sup>. Helena Teodósio e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Escola EB 2,3 Carlos de Oliveira, um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), destinado a participar nas despesas a efectuar com a realização, no próximo dia 20 de Fevereiro do corrente ano, em Febres, do Desfile de Carnaval, dos alunos das Escolas e Jardins de Infância do Agrupamento de Escolas “Finisterra”.* -----

**13 - VII EDIÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA DE AVEIRO / PROPOSTA DE INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 28/01/04 pelo Senhor Vereador Enf<sup>o</sup>. Maia Gomes, do seguinte teor: “Entre os dias 12 de Março e 5 de Abril de 2004 irá decorrer a VII Edição do Festival Internacional de Música de Aveiro (FIMA). O espaço cultural que este evento marca tem vindo a alargar os seus horizontes ao apelar a um público cada vez mais heterogéneo, e a abranger um âmbito espacial que se estende a novas áreas como Águeda, S. João da Madeira, Sever do Vouga, Arouca, Ovar, Albergaria, Ílhavo e St<sup>a</sup>. Maria da Feira. A

manifestação das experiências musicais deste festival tem vindo a trazer um valor acrescentado à qualidade artística e cultural do programa dos espectáculos, das conferências e dos cursos que integram o FIMA. A concretização de um dos objectivos do festival é procurar descentralizar-se para novas áreas em busca de novos públicos, pelo que este ano foi proposta a inclusão do Município de Cantanhede na VII Edição do Festival Internacional de Música de Aveiro. Para o efeito, sugere-se a nossa integração no FIMA através da aquisição, por 1.000,00 €, de um concerto de flauta e guitarra, a realizar no dia 20 de Março pelas 21,30 horas na sede da Associação Musical da Pocariça.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 02/02/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou integrar o Município de Cantanhede no FIMA – VII Edição do Festival Internacional de Música de Aveiro, através da aquisição de um concerto de flauta e guitarra, a realizar no dia 20 de Março pelas 21,30 horas na sede da Associação Musical da Pocariça, pelo valor de 1.000,00 € (mil euros).* -----

**14 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E O DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E ARTE DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/01/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão da Cultura, do seguinte teor: “Venho pelo presente remeter a V. Ex.ª. o protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município de Cantanhede e o Departamento de Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro, para parcerias no âmbito da dinamização cultural.” *A Câmara, por unanimidade,*

*deliberou aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao presente Livro de Actas, a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Universidade de Aveiro, tendo em vista o estabelecimento de parcerias entre a Autarquia e o Departamento de Comunicação e Arte daquela Universidade na área cultural e artística, através de audiências e concertos musicais no Concelho de Cantanhede. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, mandar o Senhor Presidente para assinar o referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

#### **15 - I PRÉMIO LITERÁRIO CARLOS DE OLIVEIRA / APROVAÇÃO DO**

**PROJECTO DE REGULAMENTO:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 3/02/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão da Cultura, do seguinte teor: “Venho pelo presente sugerir a V. Ex<sup>a</sup>. a aprovação em reunião de Câmara do Regulamento do I Prémio Literário Carlos de Oliveira, instituído pela Câmara Municipal de Cantanhede e pelo Centro de Estudos Carlos de Oliveira, que decorrerá de 1 de Março a 15 de Dezembro de 2004.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 9/02/04 pela Dr<sup>a</sup>. Paula Ribeiro, do seguinte teor: “Nos termos da alínea m) do n.º 2 compete à Câmara Municipal assegurar em parceria com outras entidades privadas a divulgação do património cultural e nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar e apoiar as actividades de interesse municipal de natureza, nomeadamente cultural. Nos termos da alínea a) do n.º 7 do citado artigo é competência da Câmara Municipal elaborar e aprovar posturas e regulamentos em matérias da sua competência exclusiva. Deste modo o Regulamento do Prémio Literário Carlos Oliveira integra-se no âmbito das referidas normas e competências.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a*

*informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura bem como a informação prestada pela Dr.ª Paula Ribeiro, deliberou aprovar o Projecto de Regulamento do I Prémio Literário Carlos de Oliveira, documento que ficará arquivado na pasta anexa ao presente Livro de Actas, instituído pelo Município de Cantanhede em parceria com o Centro de Estudos Carlos de Oliveira e que decorrerá de 1 de Março a 15 de Dezembro de 2004, o qual terá um prémio monetário no valor de 5.000,00 €, homenageando desta forma o grande escritor gandarês Carlos de Oliveira. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**16 - PEDIDO DE APOIO / XIII ENCONTRO REGIONAL DE FOLCLORISTAS / DO GRUPO FOLCLÓRICO CACIONEIRO DE CANTANHEDE,** ofício datado de 27/12/03 solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com a realização do XIII Encontro Regional de Folcloristas, levado a efeito em Cantanhede no dia 7 de Dezembro de 2003. O Senhor Vereador Enf.º. Maia Gomes em 30/01/04 propõe a atribuição de um subsídio no valor de 623,50 €. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 02/02/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º. Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio ao Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede no montante de 623,50 € (seiscentos e vinte e três euros e cinquenta cêntimos), destinado a participar nas despesas com a realização do XIII Encontro Regional de Folcloristas, levado a efeito em Cantanhede no dia 7 de Dezembro de 2003. -----

**17 - PEDIDO DE APOIO PARA EQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA / MEDIATECA / LUDOTECA DE S. CAETANO / DA JUNTA DE FREGUESIA DE S. CAETANO,**

ofício nº. 26, datado de 30/01/04 solicitando o apoio da Câmara para comparticipar nas despesas com a aquisição de equipamento diverso para a Biblioteca / Mediateca / Ludoteca de S. Caetano. O Senhor Presidente em 6/02/04 propõe a atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00 €. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 06/02/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a proposta subscrita pelo Senhor Presidente e bem a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de S. Caetano no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), tendo em vista a aquisição de equipamento diverso para a Biblioteca / Mediateca / Ludoteca de S. Caetano.*-----

**18 - PROCESSO DE ADAPTAÇÃO DE PEDREIRA, SITA NO LUGAR DE ENXOFÃES, FREGUESIA DE MURTEDE / AREAL MELOBRA, EXTRACÇÃO, LAVAGEM E SELECÇÃO DE AREIAS, LD<sup>a</sup>.**:- O Senhor Presidente apresentou à

Câmara uma informação prestada em 30/01/04 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Informação Geográfica, do seguinte teor: “Para dar continuidade ao processo de Adaptação de Pedreira da Empresa Areal Melobra, Extracção, Lavagem e Selecção de Areias, Ld<sup>a</sup>., deverá solicitar-se: a) Parecer à CCDR-C conforme a alínea a) do nº. 7 do artº. 28 do Decreto-Lei 270/2001, de 6 de Outubro; b) Parecer à DRE-Centro conforme a alínea a) do nº. 7 do artº. 28 do Decreto-Lei 270/2001, de 6 de Outubro; c) Parecer à Administração Regional de Saúde conforme a alínea c) do nº. 7 do artº. 28 do Decreto-Lei 270/2001, de 6 de Outubro; d) Parecer ao Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de



Trabalho, conforme a alínea c) do n.º. 7 do art.º. 28 do Decreto-Lei 270/2001, de 6 de Outubro. Devido ao elevado número de locais já explorados pela empresa Areal Melobra, dos quais não existe qualquer tipo de pedido de licenciamento, locais estes detectados através dos novos Ortofotomapas do ano de 2003, solicita-se a comparência do explorador e respectivo técnico, responsável pelo processo de Adaptação de Pedreira, de forma a esclarecer algumas dúvidas que subsistem.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo presta em 30/01/04 a seguinte informação: “Solicitem-se os pareceres referidos na informação e notifique-se a requerente para esclarecimento das dúvidas nestes serviços.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação do Departamento de Urbanismo/Divisão de Informação Geográfica, deliberou solicitar às entidades referidas naquela informação os necessários pareceres, respeitantes ao processo de adaptação da pedreira sita em Enxofães, Freguesia de Murte, propriedade da Firma Areal Melobra, Extração, Lavagem e Selecção de Areias, Lda., dando assim cumprimento ao estipulado nas alíneas a) e c) do n.º. 7 do art.º. 28.º. Do Decreto-Lei n.º. 270/2001, de 6 de Outubro. -----

**19 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MISTO DE HABITAÇÃO E COMÉRCIO NA RUA DOS PESCADORES DA N.ª. SR.ª. D'ATOCHA NA PRAIA DA TOCHA / PROCESSO N.º. 1451/03 / PEDIDO DE LICENCIAMENTO / DA FIRMA REPIM – REPRESENTAÇÕES E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA,** com sede no Aldeamento Mira

Villas na Praia de Mira, requerimento datado de 17/04/03, solicitando licença administrativa para a construção de um edifício misto de habitação e comércio, com demolição do existente, na Rua N.ª. Sr.ª. dos Pescadores D'Atocha, na Praia da Tocha, conforme Processo de Obras n.º. 1451/03, processo já presente na reunião de 3/02/04, com deslocação ao local. Junto ao processo encontra-se uma

informação prestada em 25/06/03 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “O processo em apreço, que apresenta um historial bastante avançado, refere-se ao licenciamento para a construção de um Bloco Habitacional e Comercial com demolição do existente, a levar a efeito na Rua dos Pescadores na praia da Tocha. O lote de terreno, de acordo com a planta de implantação, tem a área de 580 m<sup>2</sup> com uma área de implantação de 415 m<sup>2</sup>, o que respeita o limite 75% previsto no POOC. O requerente propõe a ocupação de 7 apartamentos mais 5 espaços comerciais. Para a frente Norte o corpo apresenta uma cêrcea de 2 pisos + mansarda e para a frente Sul tem uma cêrcea de 3 pisos + mansarda. O projecto foi objecto de várias reuniões para discussão da proposta apresentada, entre o signatário, o Sr. Director de Departamento e o Sr. Arq<sup>o</sup>. Guilherme, com visitas ao local, sendo a última reunião realizada em 24/06/03 que também teve a participação da Sr<sup>a</sup>. Arq<sup>a</sup>. Anabela, como técnica do projecto e do Sr. Eng. Luís Gil como requerente. Na reunião foram discutidos vários pormenores de projecto, sendo que em algumas questões se chegou a entendimento e noutras existe divergência de opiniões. Em função da reunião estes serviços resolveram assumir a seguinte posição: a) A cota de soleira do alçado Norte deverá baixar cerca de 0,50 m; b) Os caixotes salientes em relação às fachadas deverão ser executados em betão branco à vista, e o balanço das varandas deverá ser reduzido para um máximo de 1,00 m; c) O corpo mais a Sul apresenta uma cêrcea de 3 pisos o que contraria o Regulamento do PDM, pelo que foi proposto por estes serviços a eliminação de 1 piso.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou transmitir ao requerente no sentido de rever o projecto em conformidade com o preconizado naquela informação.*-----

**20 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA Nº. 1 NA PRAIA DA TOCHA – LOTE N.º 14 / DE MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ ROÇA, CARLOS MANUEL DA CRUZ VERÍSSIMO E HELDER JORGE DA CRUZ VERÍSSIMO,** residentes no lugar de Caniceira,

Freguesia da Tocha, Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 18/12/03, solicitando que lhes seja certificado se o prédio sito no lote n.º 14, da Rua n.º. 1 na Praia da Tocha, Concelho de Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede com o n.º 03899 da Freguesia da Tocha, inscrito na matriz sob o artigo 3376, a confrontar do Norte com Lote 13, do Sul com Lote 613, do Nascente com terreno camarário e do Poente com arruamento, composto de cave, rés-do-chão, primeiro andar e logradouro, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO A:- Cave, rés-do-chão e primeiro andar, lado Norte, destinada a habitação, composta por garagem e arrumos na cave, kitchnet/sala, quarto, casa de banho e uma varanda, no rés-do-chão e dois quartos, casa de banho e duas varandas, no primeiro andar, a que corresponde a 50% do valor total do prédio; FRACÇÃO B:- Cave e rés-do-chão, lado Sul, destinada a habitação, composta por garagem e arrumos na cave, kitchnet/sala, quarto, casa de banho e uma varanda no rés-do-chão, a que corresponde a 26% do valor total do prédio; FRACÇÃO C:- Primeiro andar, lado Sul, destinada a habitação, composta por kitchnet/sala, quarto, casa de banho e duas varandas, a que corresponde a 24% do valor total do prédio. O logradouro fica comum a todas as fracções." Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/01/04, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, a qual informa que nada há a opor ao pedido de regime de propriedade horizontal solicitado. As referidas fracções são autónomas, isoladas

entre si e têm saída para uma parte comum do prédio ou via pública. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade.-----

**21 - CEDÊNCIA DO LOTE Nº. 127 DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE, NO ÂMBITO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA / DA EMPRESA LABORATÓRIOS COSMÉTICOS ERIKSON, S.A.,** com sede em Oiã,

fax datado de 5/02/04, solicitando que o contrato de locação financeira para o Lote nº. 127 da Zona Industrial de Cantanhede, deliberado na reunião de 27/01/04, seja feita em nome do seu sócio Sr. Amadeu da Encarnação Manata. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 9/02/04 pela Dr<sup>a</sup>. Paula Ribeiro, do seguinte teor: “A Câmara Municipal de Cantanhede, na sua reunião de 16/07/2002, deliberou alienar à empresa «Laboratórios Cosméticos Erikson, S.A.», o lote a constituir com o nº. 127 da Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 8.500 m<sup>2</sup>, pelo preço de 82.620,00 € nas demais condições ali fixadas. Na reunião da Câmara Municipal de 27/01/04 foi deliberado *autorizar a cedência da posição contratual da empresa «Laboratórios Cosméticos Erikson, S.A.» do Lote nº. 127 da Zona Industrial de Cantanhede para o Banco Comercial Português, S.A., no âmbito do contrato de locação financeira imobiliária, e a renúncia, por parte desta Autarquia, ao exercício do direito de preferência na compra que esta empresa fará, no âmbito do citado contrato de locação financeira, nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação.* Agora e de acordo com requerimento daquela empresa esta pretende que o locatário seja o sócio Amadeu da Encarnação Manata. Para que

aquela empresa possa celebrar o dito contrato de *leasing*, verifica-se que é necessário que a transferência do direito de propriedade sobre o citado lote se faça para a empresa locadora, que o dará de locação, no âmbito do contrato de locação financeira a celebrar. Em face do exposto, submete-se à consideração superior a alteração da última deliberação no sentido de: I – No contrato de compra e venda a celebrar com a empresa locadora, deve constar a obrigação de esta locar o prédio que compõe o lote a constituir com o nº. 127 da Zona Industrial de Cantanhede, ao empresário Amadeu da Encarnação Manata, obrigando-se a: II – Na escritura de compra e venda daquele lote a outorgar, deverá intervir também o Senhor Amadeu da Encarnação Manata, por forma a obrigar-se a cumprir as condições da presente venda e que foram fixadas naquela reunião de 16/07/2002 e também a obrigação de que a Empresa «Laboratórios Cosméticos Erikson, S.A.» manterá a actividade no lote; III – Do contrato de *leasing* e da escritura de alienação do lote deverão constar as seguintes obrigações: III.1. que a empresa locadora bem como o locatário se obrigam a cumprir as condições de venda e que foram fixadas naquela reunião de 16/07/2002; III.2. – a obrigação expressa de que o locatário se obriga a adquirir o lote e edifício no fim do período contratual acordado. A Câmara Municipal de Cantanhede deverá pronunciar-se sobre a minuta do contrato de locação financeira, que lhe deverá ser remetida para o efeito antes da escritura pública de compra e venda, a fim de verificar se as condições impostas estão cumpridas e depois da assinatura deste deverá o locatário fazer prova do seu registo.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Dr.<sup>a</sup> Paula Ribeiro, deliberou autorizar que a cedência da posição contratual da empresa «Laboratórios Cosméticos Erikson, S.A.» do Lote nº. 127 da Zona Industrial de Cantanhede seja feita em nome do seu sócio, Senhor Amadeu da Encarnação Manata no âmbito do

*contrato de locação financeira imobiliária, e a renúncia, por parte desta Autarquia, ao exercício do direito de preferência na compra que este fará, no âmbito do citado contrato de locação financeira, nos precisos termos e condições preconizados na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

## **22 - FIXAÇÃO DO MONTANTE DA REDUÇÃO DA TAXA DE IMPOSTO**

### **MUNICIPAL DE SISA / SANINDUSA 2 – INDÚSTRIA DE SANITÁRIOS, S.A. / DA**

#### **AGÊNCIA PORTUGUESA PARA O INVESTIMENTO**, fax datado de 9/02/04,

solicitando que seja fixado o valor de redução da taxa do Imposto Municipal de Sisa, a conceder à Sanindusa 2 – Indústria de Sanitários, S.A.. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 9/02/04 pela Dr<sup>a</sup>. Paula Ribeiro, do seguinte teor: “Na reunião de 9/07/2002, foi deliberado, considerando o interesse de que se reveste para o concelho e para a região a instalação, na Zona Industrial da Tocha, da empresa Sanindusa 2 – Indústria de Sanitários, S.A., mandar submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, a emissão da declaração do interesse para a região do referido projecto, tendo em vista a isenção parcial do imposto municipal de sisa, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1 do art.º 4º, do Decreto-Lei n.º 409/99, de 15 de Outubro. Na Assembleia Municipal de 30/09/2002, foi deliberado aprovar a emissão da referida certidão. Nestas deliberações não foi fixado o valor da redução. Por fax de 9/02/2004, a Agência Portuguesa para o Investimento, vem solicitar que seja fixado, pela Assembleia Municipal, o valor da respectiva redução da taxa, ou seja, que seja fixado o valor da redução do imposto municipal de sisa. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 4 do Decreto –Lei n.º 409/99 de 15 de Outubro, *Aos projectos de investimento (...) podem ser concedidos, cumulativamente, os seguintes benefícios:* c) Isenção total ou

parcial de imposto municipal de sisa, (...) condicionada ao reconhecimento pela competente assembleia municipal do interesse do mesmo para a região;” Nos termos da alínea h) do n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro “*Compete à assembleia municipal deliberar em tudo quanto represente o exercício dos poderes tributários conferidos por lei ao município;*”. Em face do exposto, propõe-se a submissão à Assembleia Municipal do presente pedido, por forma a que este órgão fixe o valor da redução do imposto municipal de sisa, a conceder à Sanindusa 2 – Indústria de Sanitários S.A., considerando o reconhecido interesse do projecto de investimento, levado a cabo por esta empresa, para o Município e para a Região.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Dr.ª Paula Ribeiro, deliberou mandar submeter à Assembleia Municipal o presente pedido, por forma a que este órgão fixe o valor da redução do Imposto Municipal de Sisa, a conceder à Sanindusa 2 – Indústria de Sanitários S.A., considerando o reconhecido interesse do projecto de investimento, levado a cabo por esta empresa, para o Município e para a Região. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

### **23 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR**

**NO PERÍODO DE 10 A 17 DE FEVEREIRO DE 2004:**- O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 10 a 17 de Fevereiro de 2004. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

----- Finda a apreciação dos trabalhos constantes da respectiva agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos: -----

### **24 – DOAÇÃO DE QUADRO ALUSIVO AO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO**

**CONCELHO / DR.ª ISABEL MAIA:**- O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes deu

conhecimento, da doação por parte da Dr<sup>a</sup>. Isabel Maia, de um quadro alusivo ao Edifício dos Paços do Concelho. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aceitar a doação e mandar agradecer à Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Isabel Maia tão amável oferta.*-----

**25 – PERÍMETRO FLORESTAL DAS DUNAS DE CANTANHEDE / PARECER DE UTILIDADE PÚBLICA DO PROJECTO DE INVESTIMENTO FLORESTAL / DA DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA DA BEIRA LITORAL / DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DAS FLORESTAS,** ofício nº. 406, datado de 09/01/04, solicitando o

parecer de utilidade pública da área do Perímetro Florestal das Dunas de Cantanhede a intervir com a execução de um projecto de investimento florestal. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/01/04 pelo Departamento de Obras, do seguinte teor: “Sobre o assunto referido em epígrafe e de acordo com o solicitado pela Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral – Direcção de Serviços das Florestas cumpre-nos informar que a área em causa está de acordo com a planta de Reserva Ecológica Nacional do Concelho de Cantanhede localizada em área de REN, no ecossistema «Sistema Dunar». De acordo com a planta de ordenamento do Plano Director Municipal de Cantanhede em vigor, o local identificado encontra-se classificado como Área Florestal Preferencial – Área Florestal de Protecção, submetida a regime florestal. Está também abrangido pela Rede Natura 2000. Face ao exposto entende-se que o projecto de investimento florestal promovido pela DRABL reúne condições de enquadramento no PDM de Cantanhede, propondo-se a emissão de parecer favorável. Relativamente ao parecer de utilidade pública do projecto, também requerido, somos de parecer considerar que, por se tratar de um investimento cujo objectivo é promover e garantir a protecção das formações florestais de especial importância ecológica e sensibilidade, nomeadamente os ecossistemas frágeis (sistemas dunares), o



projecto contribui para o desenvolvimento sustentável dos espaços florestais, devendo considerar-se como de utilidade pública.” Junto ao processo encontra-se ainda uma informação prestada em 9/02/04 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “ Concordo com a informação do Senhor Engº. Hugo e nada tenho a acrescentar em termos de enquadramento do projecto com o Regulamento do PDM. Convirá apenas referir que na faixa de 150 m de largura confinante com a estrada florestal, foi emitido parecer favorável à instalação de um Parque Eólico, por deliberação da Câmara Municipal de 5/11/02.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras e pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Emitir parecer favorável ao projecto de investimento florestal nas «Dunas de Cantanhede», na Freguesia da Tocha, proposto pela Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral/Direcção de Serviços das Florestas, relativamente ao enquadramento do mesmo no Plano Director Municipal de Cantanhede; 2) Solicitar à Assembleia Municipal a emissão de parecer sobre a utilidade pública do projecto em causa. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 3 a 9 de Fevereiro de 2004 foram despachados os seguintes requerimentos: - 5 requerimentos solicitando transferência de ciclomotores; - 16 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução de ciclomotores; - 2 requerimentos solicitando horário de funcionamento; - 7 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante; - 1 requerimento solicitando inumação de cadáver; - 31

requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 463 a 576 da importância de 96.262,90 € (noventa e seis mil duzentos e sessenta e dois euros e noventa cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,45 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.-----